

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE:

Com base nas informações dos autos e manifestações das empresas e do pregoeiro DECIDO:

QUANTO AO RECURSO DA EMPRESA ENGESOFTWARE:

1. Recebo o recurso e NEGÓ provimento, face os atestados de capacidade técnica, avaliados pela área de TI do MP, não atenderem às especificações do Edital.

QUANTO AO RECURSO DA EMPRESA TECNISYS:

1. Recebo o recurso e dou provimento PARCIAL, matendo a decisão do pregoeiro e da area de TI do MP quanto a não aceitação dos atestados de capacidade técnica, por não atenderem às especificações do Edital.

2. Quanto ao pedido de aplicação do artigo 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93, acato o pleito, ao tempo que determino, a bem da possibilidade e ampliação da competição, que seja concedido novo prazo para apresentação de nova documentação.

Fechar